



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO SUBSTITUTIVO Nº ____/2025

PROJETO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 068/2025 – PODER LEGISLATIVO.

Art. 1º Fica alterado o inciso XIV do art. 18 da Lei nº 4.676, de 27 de dezembro de 2023, com a seguinte redação:

"Art. 18.....

[...]

XIV - Administrar e fazer movimentar os valores mobiliários e os recursos financeiros da Câmara Municipal, inclusive movimentar contas bancárias em conjunto com os Ordenadores de despesa, em caráter supletivo, observadas as regras e limites do art. 40, por meio de ato da Presidência;"

Art. 2º Ficam alterados o § 2º, caput, e o inciso III, do art. 120 da Lei nº 4.676, de 27 de dezembro de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 120.

[...]

§ 2º A Qualificação Profissional é mensurada por cursos de complementação, atualização ou aperfeiçoamento profissional na área de atuação do Servidor Estável ou identificados nos processos de Avaliação Funcional, desde que sejam realizados durante o período de avaliação, em conformidade com o disposto a seguir:

[...]

III - GRUPO III: Atualização ou aperfeiçoamento através de curso, ou atuação como instrutor de, 10 a 30 horas, 10 (dez) pontos; e"

Art. 3º Ficam alterados o art. 150, caput, e os § 2º, § 3º e § 5º da Lei nº 4.676, de 27 de dezembro de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340035003200340038003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
Diretoria de Processo Legislativo - (27) 3256-9491, Sítio: www.aracruz.es.leg.br
4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Art. 150. O Legislativo Municipal poderá contratar estagiários regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de nível superior e de pós-graduação, observados os termos da Lei nº 11.788/2008.

[...]

§ 2º O estágio deverá ser desenvolvido através de convênio celebrado entre a Câmara Municipal e a instituição de ensino ou agente de integração, obedecendo as normas legais vigentes.

§ 3º A realização do estágio dar-se-á mediante termo de compromisso firmado entre o estudante e a Câmara Municipal com interveniência da Instituição de Ensino e/ou agente de integração a que estiver vinculado o estudante.

[...]

§ 5º O quantitativo máximo de estagiários, qualquer que seja a modalidade e os respectivos valores das bolsas de complementação educacional, serão estabelecidos por ato da Presidência da Câmara Municipal, e serão devidas mensalmente."

Art. 4º Fica alterado o *caput* do art. 176-A da Lei nº 4.676, de 27 de dezembro de 2023, com a seguinte redação:

"Art. 176-A. Fica instituída a Gratificação por Fiscalização de Contrato (GFC), de caráter pecuniário, a ser destinada aos servidores públicos municipais formalmente designados para o exercício das atribuições de fiscalização e de acompanhamento da execução de contratos administrativos celebrados pela Câmara Municipal de Aracruz."

Art. 5º Fica alterado o Anexo IX da Lei nº 4.676, de 27 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

FICHA DE AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO

[...]

Avaliação de Competências - § 1º do artigo 120 desta Lei.	
1. DISCIPLINA	a) () Sempre cumpre as normas e deveres, além de contribuir para a manutenção da ordem no ambiente de trabalho.





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Considerar se o servidor observa sistematicamente aos regulamentos e às normas emanadas das autoridades competentes.	b) <input type="checkbox"/> Mantém um comportamento satisfatório atendendo às normas e deveres da unidade.
	c) <input type="checkbox"/> Mantém um comportamento satisfatório, mas não atende às normas e deveres da unidade.
	d) <input type="checkbox"/> Eventualmente descumpre as determinações que lhes são atribuídas e tem um comportamento instável no grupo.
	e) <input type="checkbox"/> Mostra-se resistente a cumprir normas e deveres e sempre influencia negativamente no comportamento do grupo.
2. INICIATIVA Considerar se o servidor adota providências em situações não definidas pela chefia ou não previstas nos manuais ou normas de serviço.	a) <input type="checkbox"/> Tem facilidade em buscar soluções para situações imprevistas do trabalho, quando solicitado.
	b) <input type="checkbox"/> Esforça-se para solucionar algumas situações imprevistas na execução do trabalho.
	c) <input type="checkbox"/> Eventualmente apresenta soluções para situações imprevistas do trabalho, quando solicitado.
	d) <input type="checkbox"/> Mostra pouco interesse em solucionar problemas decorrentes de situações imprevistas na execução do trabalho.
	e) <input type="checkbox"/> Deixa de solucionar problemas decorrentes de situações imprevistas na execução do trabalho.
3. PRODUTIVIDADE Considerar se o servidor apresenta volume e qualidade de trabalho num intervalo de tempo satisfatório.	a) <input type="checkbox"/> Ultrapassa o volume de trabalho exigido, entregando as tarefas antes dos prazos estabelecidos e com qualidade.
	b) <input type="checkbox"/> Apresenta resultados satisfatórios, entregando as tarefas dentro dos prazos estabelecidos.
	c) <input type="checkbox"/> Apresenta pouco resultado para o trabalho exigido, e não cumpre os prazos estabelecidos devido ao pouco conhecimento dos serviços.
	d) <input type="checkbox"/> Apresenta resultados para o trabalho exigido, porém não cumpre os prazos estabelecidos.





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<p>e) () Demonstra resultados abaixo do exigido e as tarefas são sempre entregues fora dos prazos previstos.</p>
	<p>a) () Conhece suas atribuições executando suas atividades acima das expectativas, antecipando-se às solicitações.</p>
	<p>b) () Executar adequadamente as suas atividades de acordo com as metas estabelecidas para a unidade.</p>
	<p>c) () Em algumas situações demonstra pouca atenção em relação à execução das atribuições do seu cargo.</p>
	<p>d) () Não cumpre adequadamente suas atribuições demonstrando pouca atenção necessitando de permanente orientação e controle.</p>
	<p>e) () É descuidado demonstra nenhuma atenção às suas atribuições, descumprindo as orientações dos serviços, causando prejuízos.</p>
	<p>a) () Mantêm o equilíbrio emocional diante das mais adversas situações. Demonstra capacidade de solucionar qualquer problema sem perder a calma.</p>
	<p>b) () É equilibrado emocionalmente, mas diante de algumas situações reage com insensatez na resolução do problema. Age com equilíbrio no trato com chefes, subordinados ou colegas de trabalho.</p>
	<p>c) () É equilibrado emocionalmente, mas diante de algumas situações reage com total insensatez na resolução do problema. Demonstra pouco equilíbrio no trato com chefes, subordinados ou colegas de trabalho.</p>
	<p>d) () Constantemente age com desequilíbrio emocional. Nem sempre age com equilíbrio no trato com chefes, subordinados ou colegas de trabalho.</p>





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<p>Age sempre com desequilíbrio emocional principalmente</p> <p>e) () no trato com as pessoas prejudicando as atividades que desenvolve trazendo prejuízos para administração.</p>
	<p>Demonstra em seus atos, comportamentos e atitudes de colaboração com os superiores, subordinados e colegas de trabalho independente de demanda e ou determinação.</p>
6. COOPERAÇÃO Considere a disposição para colaborar independentemente de solicitação de demanda.	<p>b) () Se solicitado demonstra em seus atos, comportamentos e atitudes de colaboração com os superiores, subordinados e colegas de trabalho independente de demanda e ou determinação.</p>
	<p>c) () Dependendo da demanda e ou determinação, se solicitado demonstra em seus atos, comportamentos e atitudes de colaboração com os superiores, subordinados e colegas de trabalho.</p>
	<p>d) () Na maioria das vezes não coopera com as solicitações.</p>
	<p>e) () Não coopera e ainda tenta impedir que outros cooperem quando solicitado.</p>
7. COMPROMETIMENTO O servidor demonstra comprometimento com suas atribuições, prazos e responsabilidades, atuando com dedicação e zelo no desempenho de suas funções.	<p>a) () Atua com alto grau de responsabilidade, cumpre prazos, é proativo e demonstra zelo constante por suas funções.</p> <p>b) () Na maioria das vezes, cumpre suas atividades com responsabilidade e dedicação.</p> <p>c) () Cumpre suas obrigações parcialmente, com oscilação no desempenho e interesse.</p> <p>d) () Apresenta posturas comprometidas apenas em situações pontuais, sem constância.</p> <p>e) () Desconsidera prazos e responsabilidades com frequência, demonstrando desinteresse ou negligência com suas funções.</p>





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

<p>8. RELAÇÕES INTERPESSOAIS Considerando a capacidade de manter relações humanas saudáveis e construtivas.</p>	<p>a) () É capaz de manter relações humanas saudáveis e construtivas, visando proporcionar ao grupo um ambiente harmonioso tendo em vista a execução integrada do trabalho.</p>
	<p>b) () Se integra bem ao grupo e consegue manter boa as relações interpessoais.</p>
	<p>c) () Eventualmente se integra bem ao grupo e consegue manter boa as relações interpessoais.</p>
	<p>d) () Se integra com dificuldade ao grupo e nem sempre consegue manter boas relações interpessoais.</p>
	<p>e) () Não se integra ao grupo e tenta desequilibrar o relacionamento dos integrantes dos grupos que com ele se relacionam.</p>

[...]

TABELA DE PONTUAÇÃO E NÍVEIS DE DESEMPENHO

[...]

1 - PONTUAÇÃO

[...]

III - A Mensuração da Assiduidade é composta por 5 (cinco) escalas, assim definida sua pontuação:

* Total de 20 pontos.

I - nenhuma falta: 20 (vinte) pontos;

II - até 01 (uma) falta injustificada, ou de 6 (seis) a 10 (dez) dias de atestado médico não validados pelo setor de perícias médicas: 15 (quinze) pontos;

III - de 02 (duas) a 04 (quatro) faltas injustificadas, ou até 15 (quinze) dias de atestado médico não validados pelo setor de perícias médicas: 10 (dez) pontos;

IV - de 05 (cinco) a 06 (seis) faltas injustificadas ou até 20 (vinte) dias de atestado médico não validados pelo setor de perícias médicas: 05 (cinco) pontos; e

V - igual ou superior a 07 (sete) faltas injustificadas, ou acima de 20 (vinte) dias de atestado médico não validados pelo setor de perícias médicas: 0 (zero) pontos.”





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Aracruz/ES, 1º de outubro de 2025.

**VILSON BENEDITO DE
OLIVEIRA**
1º Secretário

JEAN CARLO GRATZ PEDRINI
Presidente da Câmara
Municipal

**LEANDRO RODRIGUES
PEREIRA**
2º Secretário



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
Rua Professor Lobo 530, Centro, CEP 28340-038, Aracruz, ES, Tel.: (27) 3256-9491, Site: www.aracruz.es.leg.br
com o identificador 340035003200340038003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
Diretoria de Processo Legislativo - (27) 3256-3847, NIP: 35.380.001-40 - E-mail: legislativo@aracruz.es.leg.br



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A apresentação do Projeto Substitutivo ocorre mediante discussão do projeto original com os servidores efetivos em reunião realizada com a Presidência da Casa, dentre as quais foram definidas, em resumo, as seguintes alterações

- No artigo 120, caput, retirar a necessidade que os cursos de complementação deveriam ser “indicados pela Secretaria” e no inciso III para ajustar a numeração por extenso conforme aquela em algarismo;
- No artigo 150, caput, excluir a modalidade de estágio de nível médio; e
- No Anexo IX, ajustar a ficha de avaliação periódica de desempenho quanto ao item “Comprometimento” e a Tabela de pontuação e níveis de desempenho para reproduzir o mesmo teor do art. 120, § 3º, da Lei nº 4.676/2023.

Assim, considerando que as alterações na referida norma foram discutidas com os servidores efetivos, conclamo às Vossas Excelências pela aprovação do presente projeto substitutivo, renovando na oportunidade nossos protestos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Aracruz/ES, 19 de setembro de 2025.

**VILSON BENEDITO DE
OLIVEIRA**
1º Secretário

JEAN CARLO GRATZ PEDRINI
Presidente da Câmara
Municipal

**LEANDRO RODRIGUES
PEREIRA**
2º Secretário



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340035003200340039003A005000

Assinado eletronicamente por **JEAN CARLO GRATZ PEDRINI** em 03/10/2025 14:49

Checksum: **B9F44B9EEFAD8AEAB1E94CF24B226188B3534A35CCED6C0C22A883A3DD01448B**

Assinado eletronicamente por **VILSON BENEDITO DE OLIVEIRA** em 03/10/2025 16:14

Checksum: **FA834C1BD9F479DD62BEB8A4FBBF460DB5ACE35CB818C6EA9CAC6C38753FB48C**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340035003200340039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.